



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Miraima-CE, Sra. Antônia Maria Alves Pinheiro Pinto, no uso de suas funções, vem abrir o presente Processo Administrativo nº. 0423082803, alusivo à Dispensa de Licitação nº 2023.09.12.03 - PD para a contratação da empresa: **MÉTODO CONTABILIDADE E CONSULTORIA SS LTDA ME**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA, EXECUÇÃO E ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – L.O.A PARA O EXERCÍCIO 2024, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRAIMA – CE.**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

A dispensa de Licitação fundamenta-se no inciso II, Art. 24 da Lei nº 8.666/93, em função do dispêndio contratado encontrar-se dentro do limite de dispensa pelo valor.

A referida contratação busca realizar os serviços de assessoria e elaboração do projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA), junto à Prefeitura Municipal de Miraima, de fundamental importância para o bom andamento fiscal e contábil da administração, pois é por meio dela que a administração pública norteará a execução das suas despesas. Para tanto, entendemos ser de fundamental importância a contratação de uma assessoria técnica, onde atuará junto a Secretaria de Saúde de forma a aumentar a eficiência operacional e fomentar obediência às diretrizes legais e vigentes.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O preço da contratação justifica-se pelo fato da empresa **MÉTODO CONTABILIDADE E CONSULTORIA SS LTDA ME**, dentre as propostas obtidas no mercado, ter ofertado a proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Miraima-CE, no valor global de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

As despesas serão realizadas à conta da seguinte dotação consignada no vigente orçamento:

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotação Orçamentária: 0401.10.122.0014.2.010 – Recursos Próprios - Secretaria de Saúde. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 1500100200.

Miraima - CE, 13 de Setembro de 2023.

Antônio Robson Alves dos Santos
ANTÔNIO ROBSON ALVES DOS SANTOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação